

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU

Estudo Técnico Preliminar 140/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00089762/2026-15

2. Descrição da necessidade

A aquisição visa o atendimento das ações judiciais cadastradas no Sistema SCODES, as quais se não atendidas poderão ocasionar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação a saúde dos pacientes, bem como comprometer a continuidade do seu tratamento, além de haver risco iminente de imposição de penalidades ao Estado e a seus servidores tais como multa diária, bloqueio e sequestros de verbas públicas e responsabilização por crime de desobediência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Assistência Farmacêutica – Ação Judicial	Priscila Maria Henrique Maietto Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na presente contratação será admitida a proposta dos seguintes itens de materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL / EM PVC, ESTÉRIL, 1,50 MÍNIMO A 1,80 MÁXIMO DE COMPRIMENTO, MACROGOTAS, COLORIDO COM PINÇA ROLETE / UNIDADE / SEM MARCA	2793318	609817	UNIDADE	6.800
2	SERINGA SEM AGULHA / DESCARTÁVEL 20 ML - BICO SLIP / UNIDADE / SEM MARCA	131997	439630	UNIDADE	2.500
3	SONDA PARA APARELHO DIGESTIVO / DE GASTROSTOMIA - DE SILICONE COM ANEL ANEL DE SEGURANÇA -16F X 4,0 CM / UNIDADE / SEM MARCA	5971926	440113	UNIDADE	2
4	SONDA PARA APARELHO DIGESTIVO / DE GASTROSTOMIA - DE SILICONE COM ANEL DE SEGURANÇA 18 F X 3,5 CM / UNIDADE / MICKEY	2181347	440113	UNIDADE	2
5	SONDA PARA APARELHO DIGESTIVO / DE GASTROSTOMIA - DE SILICONE, BIOCOMPATÍVEL, VÁLVULA ANTIREFLUXO, DE BAIXO PERFIL - TIPO BOTTON - 14 F X 2,7 CM / UNIDADE / SEM MARCA	3712516	440106	UNIDADE	2
6	SONDA PARA APARELHO URINÁRIO / URETRAL DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA - Nº 12 MASCULINA	5730830	435976	UNIDADE	3600

	/ UNIDADE / SEM MARCA				
--	-----------------------	--	--	--	--

* NÃO SERÃO ACEITAS MEDIDAS DIFERENTES DAS ESPECÍFICADAS.

5. Levantamento de Mercado

Os produtos deverão ser adquiridos, quando discriminado, conforme o nome comercial exigido na ação judicial.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de artigo de uso médico, com especificação de marca, para atendimento de decisões judiciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi obtida de acordo com a demanda cadastrada no sistema SCODES, onde se encontra registrado todas as demandas existentes e seus respectivos consumos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa tem previsão orçamentária no exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimentos das demandas judiciais, redução do risco de agravos de doenças, evitando prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação a saúde dos pacientes, manutenção da continuidade do seu tratamento, além de evitar que haja imposição de penalidades ao Estado e a seus servidores tais como multa diária, bloqueio e sequestros de verbas públicas e responsabilização por crime de desobediência.

13. Providências a serem Adotadas

Promoção de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há risco de impacto ambiental, tendo em vista que há controle da dispensação dos itens e destinação adequada das embalagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a necessidade de aquisição de itens para continuidade de atendimento de ações judiciais, a mesma deverá ocorrer através de Pregão Eletrônico, previsto no Art. 28, Inc. I, LF 14133/2021

PAULA LUCENA DE CARVALHO

Subscritor



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 07:24:34.

Despacho: Considerando a necessidade de aquisição de itens para continuidade de atendimento de ações judiciais, a mesma deverá ocorrer através de Pregão Eletrônico, previsto no Art. 28, Inc. I, LF 14133/2021

CARLA AFONSO CAZAROTE

Subscritora - Diretora



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 07:41:41.

